



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014-ST –
BRA6542 - LPI Nº 004/2011 – SAMABAIA NORTE.

Processo nº 090.000.123/2011

Processo nº 090.001.392/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1840409 – SSP/DF e CPF nº 603.184.811-20, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79 com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubistchek, Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Santa Maria/DF, CEP: 72.549-550, representada por **DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.667.767 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 692.556.791-04, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 173 (cento e setenta e três) dias e o prazo de execução em mais 53 (cinquenta e três) dias, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, a CBR nº 1751/2015, a Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 173 (cento e setenta e três) dias, passando de 07 de agosto de 2015 para 27 de janeiro de 2016 e o prazo de execução em mais 53 (cinquenta e três) dias, passando de 16 de junho de 2015 para 08 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A Contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 16 de junho de 2015.

Pela Contratante:

CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA
Secretário de Estado

Pela Contratada:

DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

539386 401-97

Vinícius Vieira Couto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Mobilidade

Nome:

CPF:

245.312.54-72
Arquêto Jorge L. M. Nazaré
Chefe UEGP/PTU

SEMOB/DF
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1507, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF

